



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1134

(Dispõe sobre aceitação de imóvel e posterior  
doação para a construção de um hospital).

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e eu sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:

"Um terreno situado nesta cidade, na rua São Paulo, medindo 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), dividindo-se de um lado com o lote da Estrada de Ferro Central de Brasil, de outro lado com a Tecelagem de Seda Nessa Senhora da Penha S/A, pela frente com a rua São Paulo e pelas fundos com terrenos da mesma Tecelagem."

§ Único) O imóvel a ser aceite pela Municipalidade, é de propriedade da Tecelagem de Seda Nessa Senhora da Penha S/A.

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo 1º, se destinará à construção de um hospital.

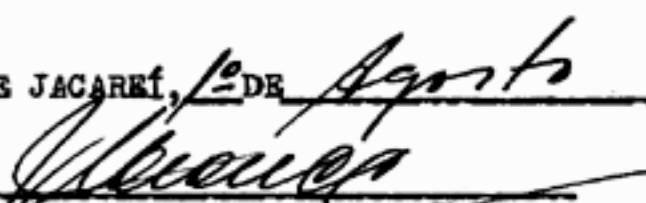
§ Único) O imóvel será colocado à disposição dos interessados através de concorrência pública, a todas as entidades que se dispõem a iniciar a construção referida no artigo anterior, dentro do prazo de um ano da assinatura da escritura de doação por parte da Prefeitura.

Artigo 3º) Se por qualquer motivo não forem cumpridas as determinações do Edital de concorrência pública e as consequentes finalidades da doação, notadamente o prazo fixado pelo parágrafo único do artigo 2º desta lei, ficará esta sem efeito, anulada a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio da doadora. Caso a Prefeitura queira ficar com o mesmo terá que desapropriá-lo pelo justo valor.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1050, de 15 de março de 1966, desde que se efetive a doação, sem qualquer ônus para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE Agosto DE 1967.

  
JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA  
PREFEITO MUNICIPAL